



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

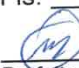
#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.949 DE 10 DE AGOSTO DE 2023** =

Fls. 421

  
Prefeita Municipal

**“DESIGNA SUPLENTE PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada para suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o Sr. **MARIA DE LOURDES DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.995.236-4, inscrito no CPF-MF sob o nº. 081.603.798-11.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 3 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 3.950 DE 11 DE AGOSTO DE 2023=</b></p>	Fls. <u>522</u>  Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **"VIVIANE CRISTINA LEAL DE PAULA"** para a emprego público de **MONITOR(a)** e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **"VIVIANE CRISTINA LEAL DE PAULA"**, inscrito(a) no RG. 48.964.518-5 SSP.SP e no C.P.F. sob o n. 323.464.208-75, devidamente aprovado(a) em 15º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo IV, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o (a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

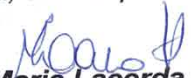
**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de Agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 4 de 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO  = <u>PORTARIA Nº 3.951 DE 11 DE AGOSTO DE 2023</u> =	Fls. <u>523</u>  _____ Prefeita Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e


### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a Sra. **LETICIA FERNANDA BILIATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 45.208.360-6, inscrita no CPF – MF sob o nº. 446.024.148-00, da função de **CONTADOR(A)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 5 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 3.952 DE 11 DE AGOSTO DE 2023</b> =</p>	Fls. <u>524</u>  Prefeita Municipal
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e


### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a Sra. **DANIELA FERREIRA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 407446114, inscrita no CPF – MF sob o nº. 302.252.798-51, da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 6 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 3.953 DE 21 DE JUNHO DE 2023</b> =</p>	Fls. <u>525</u>  _____ Prefeita Municipal
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **LEANDRO PIERAÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.760.078-6 SSP.SP e no CPF sob o n. 255.430.188-35, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º.** Fica nomeado a partir dessa data o Sr. **LEANDRO PIERAÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.760.078-6 SSP.SP e no CPF sob o n. 255.430.188-35, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, referencia CC2, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 7 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 3.954 DE 11 DE AGOSTO DE 2023</b> =</p>	Fls. <u>526</u>  _____ Prefeita Municipal
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.020.824-6 SSP.SP e no CPF sob o n. 429.344.638-93, do Cargo de **ASSESSORA** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º.** Fica nomeado(a) a partir dessa data o Sr.(a) **DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.020.824-6 SSP.SP e no CPF sob o n. 429.344.638-93, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, referencia CC2, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 8 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 3.955 DE 11 DE AGOSTO DE 2023</b> =</p>	Fls. <u>527</u>  Prefeita Municipal
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir dessa data, a Sra. **ANA JULIA BARBOSA SILVA**, portadora do RG. nº 54.999.807-X, CPF.476.614.048-69, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO deste Município de Aramina, sob a referência CC3

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 641A

Página 9 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 3.956 DE 11 DE AGOSTO DE 2023=</b></p>	Fls. <u>528</u>  _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). "**JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**" para a emprego público de **PEB I** e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PEB I**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) "**JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**", inscrito(a) no RG. 48.429.366-7 SSP.SP e no C.P.F. sob o n. 402.182.818-46, devidamente aprovado(a) em 8º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "h/a", do Anexo IV, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o (a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de Agosto de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria